

LEI N.º 2.887 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.004

Autor : Poder Legislativo
Vereador: Carlos fontes

“Denomina Avenida do Loteamento ‘Jardim Souza Queiroz’ de Avenida Prefeito Isaías Herminio Romano, conforme detalha”

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida A, localizada na Gleba “B1” – Bairro Gerivá, no loteamento “Jardim Souza Queiroz”, passa a denominar-se ‘Avenida Prefeito Isaías Hermínio Romano’.

Parágrafo Único – O “curriculum vitae” do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa, para perfeita identificação do logradouro.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 16 de dezembro de 2004

Álvaro Alves Corrêa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 84/2004
Autógrafo n.º 80/2004